

Londrina, 05 de março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018
EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2018

OBJETO:

Art.1º. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa prestadora de serviços especializada na administração de sistemas de Cartões Magnéticos/Eletrônicos - **Refeição preferencialmente com chip de segurança** e Cartões Magnéticos/Eletrônicos – **Alimentação preferencialmente com chip de segurança**, devendo atender plenamente a Especificação de Serviços, Anexo V, compreendendo o fornecimento mensal, em média, de:

- a) **351** (trezentos e cinquenta e um) Cartões Magnéticos/Eletrônicos – Alimentação, preferencialmente com chip de segurança, tendo como valor de recarga mínima **R\$ 16,88** (dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e máxima de **R\$ 438,88** (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para pagamento de alimentos diversos;
- b) **61** (sessenta e um) Cartões Magnéticos/Eletrônicos – Refeição, preferencialmente com chip de segurança, tendo como valor de recarga mínima **R\$ 16,88** (dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e máxima de **R\$ 438,88** (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para pagamento de refeições e lanches;

QUESTIONAMENTOS/RESPOSTAS 004_PRG001/2018

Esclarecimentos da SERCOMTEL CONTACT CENTER aos questionamentos referentes ao Edital de Pregão 001/2018:

QUESTIONAMENTO 01:

Venho por meio deste solicitar esclarecimento acerca do item:

- a) 351 (trezentos e cinquenta e um) Cartões Magnéticos/Eletrônicos – Alimentação, preferencialmente com chip de segurança, tendo como valor de recarga mínima R\$ 16,88 (dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e máxima de R\$ 438,88 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para pagamento de alimentos diversos;



b) 61 (sessenta e um) Cartões Magnéticos/Eletrônicos – Refeição, preferencialmente com chip de segurança, tendo como valor de recarga mínima R\$ 16,88 (dezesesseis reais e oitenta e oito centavos) e máxima de R\$ 438,88 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para pagamento de refeições e lanches;

Para obter o valor total do contrato, podemos utilizar como base o valor unitário de R\$ 438,88 para cada usuário?

Ou seja: EX: $351 * R\$ 438,88 = R\$ 154.146,88(\text{mês})$?
 $61 * R\$ 438,88 = R\$ 26.771,68(\text{mês})$?

Total para 12 meses: R\$ 2.169.822,72

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

O entendimento **NÃO** está correto. O valor **diário (unitário) do benefício** é de **R\$ 16,88** (dezesesseis reais e oitenta e oito centavos). Uma vez que a Sercomtel Contact Center procede o desconto dos dias faltosos, e levando-se em consideração o turnover mensal, não podemos afirmar o valor total mensal do contrato. Para a aferição do valor total atentar-se ao disposto no **§ 2º** da cláusula QUARTA – DO PREÇO:

"§ 2º. Para fins contábeis o valor do presente contrato será obtido mediante o cálculo do valor da primeira fatura multiplicado por 12 (doze) meses (prazo de vigência do contrato)."

QUESTIONAMENTO 02:

A SERCOMTEL é vinculada ao MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)?

RESPOSTA DA SERCOMTEL CONTACT CENTER:

Sim, a Sercomtel Contact Center está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

Atenciosamente,

Paulo Sergio Mattos Cesar
Pregoeiro